

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE USO CARTÃO ALELO PRONTO

O presente instrumento denominado Termos e Condições Gerais de Uso do CARTÃO ALELO PRONTO (“TDU”) aplica-se entre, de um lado, Companhia Brasileira de Soluções e Serviços (“ALELO”) e, de outro lado, todo e qualquer USUÁRIO que contrate o CARTÃO ALELO PRONTO, aderindo às condições gerais previstas neste TDU, para os fins abaixo previstos.

A ADESÃO a este TDU será efetivada a partir da primeira TRANSAÇÃO com o CARTÃO ALELO PRONTO (a “ADESÃO”), o que deverá ocorrer somente após o USUÁRIO ter lido e concordado com suas cláusulas.

Ao utilizar o CARTÃO, o USUÁRIO fica ciente e concorda que está sujeito a todas as disposições deste TDU, declarando, para todos os fins de Direito, possuir capacidade jurídica para tanto.

Este documento poderá ser alterado a qualquer momento pelo ALELO e comunicado ao USUÁRIO.

1. DEFINIÇÕES

1.1. As definições constantes no “Anexo I - Definições” são aplicáveis a este TDU, seus Anexos e Aditivos.

2. CARACTERÍSTICAS DO CARTÃO ALELO PRONTO

2.1. O CARTÃO ALELO PRONTO é um meio de pagamento na modalidade pós-pago, que permitirá a realização das TRANSAÇÕES. Somente poderá ser utilizado para aquisição de produtos e/ou serviços em moeda corrente nacional e terá seu uso restrito aos limites do território brasileiro.

2.2. O CARTÃO ALELO PRONTO será sempre vinculado a um único USUÁRIO, que deverá possuir CPF válido e regular perante a

Receita Federal do Brasil, sendo vedada à EMPRESA a solicitação de emissão de mais de 01 (um) CARTÃO ALELO PRONTO para o mesmo USUÁRIO.

2.3. O CARTÃO ALELO PRONTO será válido por 60 (sessenta) meses contados da data de sua emissão e, após esse período, será automaticamente cancelado. Neste caso, o USUÁRIO poderá solicitar a emissão de um novo CARTÃO ALELO PRONTO gratuitamente mediante solicitação na CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO.

2.4. As TRANSAÇÕES realizadas com o CARTÃO ALELO PRONTO estão vinculadas a uma CONTA DE PAGAMENTO, de titularidade do USUÁRIO.

2.5. O recebimento do CARTÃO ALELO PRONTO deverá ser acusado pelo USUÁRIO mediante assinatura de próprio punho em documento que acompanha a CARTA-BERÇO. Ademais, previamente à utilização do CARTÃO ALELO PRONTO, o USUÁRIO deverá ter assinado o Termo de Autorização de Desconto em Folha de Pagamento, disponibilizado pela EMPRESA.

2.5.1. O Termo de Autorização de Desconto em Folha de Pagamento deverá ser formalizado pelo USUÁRIO por escrito, de forma irrevogável e irretratável, autorizando (i) a reserva mensal de margem consignável em sua folha de pagamento, no valor equivalente ao seu LIMITE DE UTILIZAÇÃO, e (ii) o desconto mensal em sua folha de pagamento, do valor das TRANSAÇÕES efetivamente realizadas pelo USUÁRIO.

3. FUNCIONALIDADES

3.1. O CARTÃO ALELO PRONTO permitirá, sujeito à disponibilidade, a realização das TRANSAÇÕES indicadas na CARTA-BERÇO, as quais incluem, mas não se limitam a: (i) consultas de LIMITE DE UTILIZAÇÃO e extratos no APLICATIVO ALELO e no SITE; (ii) compras de bens e

contratação de serviços nos ESTABELECIMENTOS.

3.2. O CARTÃO ALELO PRONTO será válido para TRANSAÇÕES presenciais no território nacional, havendo a necessidade de leitura do chip inserido no CARTÃO ALELO PRONTO em equipamento próprio do ESTABELECIMENTO. Outras funcionalidades para a realização de TRANSAÇÃO com os CARTÕES ALELO PRONTO poderão ser implementadas pela ALELO, as quais serão previamente comunicadas aos USUÁRIOS.

3.3. A disponibilidade das diferentes TRANSAÇÕES nos ESTABELECIMENTOS deverá ser previamente consultada na CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO.

3.4. O USUÁRIO poderá obter informações sobre o LIMITE DE UTILIZAÇÃO e extrato do CARTÃO ALELO PRONTO mediante consulta no APLICATIVO ou no SITE.

4. CONDIÇÕES DE USO

4.1. A realização de TRANSAÇÕES deverá observar todas as disposições deste TDU e as demais regras operacionais e de segurança que venham a ser instituídas pela ALELO e/ou pelas REGRAS DO MERCADO DE MEIOS DE PAGAMENTO.

4.2. O USUÁRIO deverá, obrigatoriamente, possuir idade superior a 14 (quatorze) anos para utilização do CARTÃO ALELO PRONTO, observado o disposto na cláusula Garantias e Responsabilidades.

4.3. A realização de TRANSAÇÕES está condicionada à digitação, pelo USUÁRIO, de SENHA.

4.4. O USUÁRIO responsabiliza-se pela conferência da correção de todos os dados constantes das autorizações e comprovantes de cada TRANSAÇÃO, os quais devem ser guardados por 90 (noventa) dias.

4.5. Para garantir a segurança do SISTEMA, a ALELO poderá definir valores máximos para a realização de

TRANSAÇÕES e, também, para LIMITE DE UTILIZAÇÃO em cada CARTÃO ALELO PRONTO.

4.6. O CARTÃO ALELO PRONTO só poderá ser utilizado para a realização de TRANSAÇÕES à vista (i) até a data de expiração de sua validade, (ii) enquanto houver LIMITE DE UTILIZAÇÃO disponível e (iii) para a aquisição de produtos ou serviços na REDE DE ACEITAÇÃO.

4.7. Os valores das TRANSAÇÕES efetuadas pelo USUÁRIO serão debitados do respectivo LIMITE DE UTILIZAÇÃO disponível na CONTA DE PAGAMENTO vinculada ao CARTÃO ALELO PRONTO, sendo esse LIMITE DE UTILIZAÇÃO restabelecido mediante o pagamento, pela EMPRESA, dos valores devidos à ALELO em razão destas TRANSAÇÕES.

4.8. Caso o bem ou serviço a ser adquirido tenha valor superior ao LIMITE DE UTILIZAÇÃO do CARTÃO ALELO PRONTO, a TRANSAÇÃO não será autorizada. No entanto, o CARTÃO ALELO PRONTO poderá ser utilizado para pagamento parcial, de modo que o USUÁRIO deverá consultar o extrato e LIMITE DE UTILIZAÇÃO do CARTÃO ALELO PRONTO, utilizá-lo como parte do pagamento e complementar o valor excedente com outro meio de pagamento.

4.9. O pagamento dos valores das TRANSAÇÕES realizadas pelo USUÁRIO será efetuado pela EMPRESA mediante desconto em folha de pagamento dos USUÁRIOS, observando-se a respectiva margem disponível para consignação.

4.10. O USUÁRIO será responsável perante a ALELO e/ou terceiros pela utilização do CARTÃO ALELO PRONTO nas condições estabelecidas neste TDU e em toda e qualquer norma, lei ou regulamento a ele aplicável.

4.11. O USUÁRIO não poderá efetuar TRANSAÇÕES:

(a) cujo objeto envolva bens e/ou serviços proibidos pela legislação vigente

e/ou atentatórios à moral e aos bons costumes;

(b) que envolvam atividades ilícitas ou que representem infração a leis ou regulamentos vigentes no país;

(c) que o USUÁRIO saiba ou deva saber estar impedido de realizar;

(d) que constituam fraude ou simulação; ou

(e) que ultrapassem o limite diário e/ou definido pela ALELO no momento da realização da TRANSAÇÃO.

4.12. É vedado ao USUÁRIO propagar, por meio do uso do CARTÃO ALELO PRONTO, conteúdo ilícito ou que possa ser considerado inadequado, difamatório, abusivo ou obsceno, bem como material publicitário ou de divulgação não solicitado.

4.13. É fortemente recomendável ao USUÁRIO analisar atentamente as condições apresentadas pelo ESTABELECIMENTO para negociar seus bens e/ou serviços antes de prosseguir com a TRANSAÇÃO.

4.14. O USUÁRIO está ciente de que o CARTÃO ALELO PRONTO poderá ser bloqueado temporariamente em caso de licença ou afastamento temporário, caso seja solicitado pela EMPRESA.

5. LIMITE DE UTILIZAÇÃO

5.1. O LIMITE DE UTILIZAÇÃO do CARTÃO ALELO PRONTO está vinculado a uma CONTA DE PAGAMENTO, de titularidade do USUÁRIO, em que será permitida a realização de TRANSAÇÕES.

5.2. A ALELO poderá cancelar o LIMITE DE UTILIZAÇÃO e a emissão de CARTÕES ALELO PRONTO que tenham sido concedidos e/ou expedidos indevidamente por culpa exclusiva da ALELO, sem qualquer ônus ou encargo, independentemente de qualquer autorização ou comunicação aos USUÁRIOS, sendo certo que não será devida pelos USUÁRIOS qualquer tarifa, encargo ou comissão.

5.3. A ALELO poderá, mediante solicitação da EMPRESA, proceder a alteração do

LIMITE DE UTILIZAÇÃO dos CARTÕES ALELO PRONTO, o qual ficará disponível para consulta pelos USUÁRIOS nos canais disponibilizados pela ALELO.

5.4. Caso o CARTÃO ALELO PRONTO permaneça sem utilização pelo período de 07 (sete) meses, será automaticamente cancelado. Caso o USUÁRIO queira um novo CARTÃO ALELO PRONTO, deverá solicitá-lo à EMPRESA, para que esta direcione novo pedido à ALELO.

6. ACEITAÇÃO DO CARTÃO ALELO PRONTO

6.1. O CARTÃO ALELO PRONTO é aceito apenas em ESTABELECIMENTOS credenciados à ALELO, dentro da REDE DE ACEITAÇÃO definida na cláusula 6.2 abaixo. Cabe ao USUÁRIO verificar previamente se o ESTABELECIMENTO aceita o CARTÃO ALELO PRONTO.

6.2. A REDE DE ACEITAÇÃO dos CARTÕES ALELO PRONTO compreenderá ESTABELECIMENTOS que atuem (i) no segmento de comércio varejista de gêneros alimentícios, incluindo supermercados, armazéns, mercearias, açougues, peixarias, hortimercados, padarias, confeitarias e similares; (ii) no segmento de fornecimento de refeições aos consumidores, incluindo restaurantes, lanchonetes e similares; (iii) no segmento de comércio varejista de medicamentos e outros produtos farmacêuticos, cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, incluindo farmácias, drogarias e similares; e (iv) no segmento de comércio varejista de produtos e/ou fornecimento de serviços culturais, incluindo cinemas, teatros, casas de shows, livrarias, bancas de jornais, museus, escolas e similares.

6.3. A REDE DE ACEITAÇÃO estará disponível para consulta pelo USUÁRIO no SITE e APLICATIVO ALELO.

6.4. Alguns ESTABELECIMENTOS podem estipular limites mínimos ou máximos para compras com o CARTÃO ALELO PRONTO, dependendo do local do

ESTABELECIMENTO e do horário da compra.

6.5. A aceitação do CARTÃO ALELO PRONTO pode ser alterada e/ou sofrer restrições em certos ESTABELECIMENTOS, de tempos em tempos. A responsabilidade de consultar previamente a aceitação do CARTÃO ALELO PRONTO no local é do USUÁRIO.

6.6. Eventual negativa, recusa ou restrições para aceitação do CARTÃO ALELO PRONTO por parte de quaisquer ESTABELECIMENTOS, decorrem exclusivamente de política interna do próprio ESTABELECIMENTO. O USUÁRIO reconhece e concorda que a ALELO não tem ingerência sobre e não possui responsabilidade por tais recusas e/ou restrições, não sendo devido ao USUÁRIO qualquer tipo de custo ou ressarcimento, conforme mencionado.

7. DESBLOQUEIO DO CARTÃO ALELO PRONTO

7.1. O CARTÃO ALELO PRONTO será entregue bloqueado ao USUÁRIO, sendo necessário seu desbloqueio para que possa ser utilizado, conforme as instruções abaixo e demais instruções constantes da CARTA-BERÇO:

(a) O USUÁRIO deverá entrar em contato com a CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO e informar os dados cadastrais solicitados para sua identificação, além do código de segurança do CARTÃO ALELO PRONTO. Os dados cadastrais do USUÁRIO, incluindo seu CPF/MF, deverão estar regulares perante a Receita Federal do Brasil, sendo certo que não será processado o desbloqueio de CARTÃO ALELO PRONTO de USUÁRIOS com CPF/MF cancelado, pendente de regularização ou suspenso.

(b) Estando os dados cadastrais do USUÁRIO em conformidade com a política da ALELO e com as informações prestadas pela EMPRESA, o CARTÃO ALELO PRONTO será desbloqueado.

(c) Caso não seja possível efetuar o desbloqueio do CARTÃO ALELO PRONTO na forma acima estabelecida, após o fornecimento pelo USUÁRIO de todos os dados e documentos solicitados pela ALELO sem qualquer irregularidade, o USUÁRIO deverá solicitar à EMPRESA que entre em contato com a ALELO para regularização das informações cadastrais.

8. SENHA

8.1. O USUÁRIO deverá cadastrar uma SENHA na CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO.

8.2. A guarda da SENHA será de responsabilidade única e exclusiva do USUÁRIO, sendo vedada sua divulgação a terceiros. O USUÁRIO desde já concorda que toda e qualquer TRANSAÇÃO realizada com a SENHA, ainda que sem sua autorização, será de responsabilidade exclusiva do USUÁRIO.

8.3. Caso a SENHA seja digitada incorretamente por 3 (três) vezes consecutivas, o uso do CARTÃO ALELO PRONTO será imediatamente bloqueado. O desbloqueio deverá ser feito por meio da CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, após a confirmação dos dados solicitados.

8.4. Em caso de perda ou extravio da SENHA, o USUÁRIO deverá imediatamente cadastrar nova SENHA pela CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO.

9. SEGURANÇA DO CARTÃO

9.1. Para manutenção da segurança do CARTÃO ALELO PRONTO, o USUÁRIO deverá:

(i) cadastrar a SENHA por meio da CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO quando efetuar o desbloqueio do CARTÃO ALELO PRONTO;

(ii) guardar e conservar o CARTÃO ALELO PRONTO de forma segura, bem como os dados de segurança, login e/ou

qualquer SENHA do CARTÃO ALELO PRONTO;

(iii) assinar o CARTÃO ALELO PRONTO imediatamente após recebê-lo;

(iv) nunca permitir que qualquer outra pessoa utilize o CARTÃO ALELO PRONTO;

(v) não interferir nas fitas magnéticas ou circuito integrado do CARTÃO ALELO PRONTO;

(vi) não informar o número do CARTÃO ALELO PRONTO a pessoas não autorizadas;

(vii) não informar a SENHA do CARTÃO ALELO PRONTO para qualquer outra pessoa, incluindo funcionários da CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO;

(viii) não informar quaisquer dados de segurança a quaisquer pessoas não autorizadas.

9.2. O USUÁRIO obriga-se a cumprir todos os requerimentos de segurança da informação divulgados pela ALELO, sempre conforme versão mais atualizada disponível.

9.3. O USUÁRIO reconhece e aceita que a ALELO poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, solicitar alterações nos procedimentos de realização das TRANSAÇÕES, de forma a obter maior segurança.

9.4. O USUÁRIO obriga-se a cumprir todas as regras sobre prevenção e combate à corrupção, aos crimes de lavagem de dinheiro e ao financiamento de terrorismo especificados pela Lei nº 12.846/13 e pela Lei 9.613/98, além de outras legislações e regulamentações aplicáveis.

9.4.1 O USUÁRIO declara e garante que não pratica ou praticará quaisquer atos que sejam tidos como lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos ou valores.

9.4.2. O USUÁRIO deverá informar a ALELO imediatamente sobre qualquer situação que possa estar relacionada à

lavagem de dinheiro e/ou ao financiamento do terrorismo e que possam afetar a ALELO direta ou indiretamente.

10. PERDA, FURTO, ROUBO E EXTRAVIO.

10.1. O USUÁRIO deverá comunicar imediatamente a ALELO, por intermédio da CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, a perda, o furto, o roubo, extravio, suspeita de fraude ou falsificação do CARTÃO ALELO PRONTO e/ou qualquer outra situação que possa colocar em risco a segurança das TRANSAÇÕES e do CARTÃO ALELO PRONTO.

10.2. Não estão cobertas pela comunicação de perda, extravio, roubo, furto ou fraude, as TRANSAÇÕES realizadas com o uso de SENHA, pois esta é sigilosa e de conhecimento exclusivo do USUÁRIO, que responderá pelas TRANSAÇÕES realizadas nessas circunstâncias.

10.3. Até que a comunicação mencionada na cláusula 10.1 acima seja realizada pelo USUÁRIO, todas as TRANSAÇÕES realizadas serão de responsabilidade do USUÁRIO. Não será imputada nenhuma responsabilidade ao USUÁRIO por TRANSAÇÕES realizadas após a efetivação do comunicado nos termos da cláusula 10.1.

10.4. O USUÁRIO concorda que a ALELO possua sistema que monitorará possíveis fraudes nas TRANSAÇÕES ou associadas ao seu CARTÃO ALELO PRONTO, bem como que caso seja detectado algum indício de fraude ou comportamento suspeito, a ALELO poderá efetuar o bloqueio imediato do CARTÃO ALELO PRONTO, independente de comunicação prévia, a fim de evitar prejuízos.

10.5. O USUÁRIO aceita e concorda que, sem prejuízo do bloqueio do CARTÃO ALELO PRONTO, a ALELO, em virtude de lei ou regulamento, poderá ter que comunicar eventuais suspeitas de fraudes ou irregularidades de que tome conhecimento às autoridades competentes.

10.6. O CARTÃO ALELO PRONTO relatado como perdido, roubado, furtado ou extraviado não poderá ser utilizado caso seja encontrado.

10.7. Pedidos da emissão da 2ª (segunda) via do CARTÃO ALELO PRONTO realizados pelo USUÁRIO aos finais de semana, feriados e vésperas de feriados somente serão processados no dia útil subsequente.

11. CONTESTAÇÃO DE TRANSAÇÕES

11.1. O USUÁRIO deverá entrar em contato com a CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO para reclamar sobre débitos eventualmente lançados indevidamente em seu CARTÃO ALELO PRONTO, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da autorização da TRANSAÇÃO. Caso não exerça esse direito, a ALELO dará a TRANSAÇÃO por reconhecida e aceita pelo USUÁRIO.

11.2. Em caso de reclamação do USUÁRIO, a ALELO verificará o ocorrido, por meio de uma pesquisa com o ESTABELECIMENTO onde a TRANSAÇÃO foi realizada. O débito no CARTÃO ALELO PRONTO será mantido até o término da pesquisa.

11.3. Caso o ESTABELECIMENTO se pronuncie positivamente sobre o erro, o débito será estornado para o CARTÃO ALELO PRONTO. Caso o ESTABELECIMENTO comprove a TRANSAÇÃO, o valor debitado será mantido.

12. CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

12.1. A ALELO disponibilizará uma CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, possibilitando ao USUÁRIO comunicar perda, furto, roubo, extravio, suspeita de fraude, falsificação e quaisquer outras ocorrências que possam implicar o uso indevido do CARTÃO ALELO PRONTO.

12.2. O USUÁRIO poderá, ainda, solicitar serviços que incluem, mas não se limitam a: bloqueio e desbloqueio do CARTÃO ALELO PRONTO, contestação de débitos, pedido de cancelamento, consulta de LIMITE DE UTILIZAÇÃO e extrato.

12.3. O USUÁRIO autoriza a gravação telefônica de seu contato com a ALELO, que servirá de prova para dirimir dúvidas quanto ao teor, dia e hora das suas manifestações e/ou comunicações telefônicas.

12.4. Os números da CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO também estarão disponíveis para consulta na CARTA-BERÇO, entregue ao USUÁRIO com o CARTÃO ALELO PRONTO, no SITE, no APLICATIVO ALELO e no verso do próprio CARTÃO ALELO PRONTO.

13. GARANTIAS E RESPONSABILIDADES

13.1. O USUÁRIO declara e garante estar plenamente apto às práticas dos atos da vida civil, sendo (i) maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado, (ii) maior de 16 (dezesesseis) anos, devidamente assistido por seus pais ou representante legal ou (iii) menor de 16 (dezesesseis) anos e maior de 14 (quatorze) anos, devidamente representado por seus pais ou representante legal para a celebração deste TDU e a efetivação das TRANSAÇÕES e/ou de quaisquer atos nos termos deste TDU.

13.2. A ALELO não garante que seus serviços permanecerão sem interrupção, nem se responsabiliza por eventuais TRANSAÇÕES que deixem de ser realizadas durante os períodos de indisponibilidade. O USUÁRIO reconhece e declara estar ciente de que poderá haver interrupções no fornecimento dos serviços pela ALELO por motivos técnicos, em razão de manutenção preventiva ou corretiva ou por motivos de caso fortuito ou força maior.

13.3. A ALELO garante que o CARTÃO ALELO PRONTO corresponde às especificações e funcionalidades previstas neste TDU e na CARTA-BERÇO, em todos os seus aspectos substanciais.

13.4. A garantia prevista na cláusula 13.3 acima não será aplicável se o defeito do CARTÃO ALELO PRONTO decorrer de: (i) mau uso e/ou uso em desconformidade com as suas especificações e/ou finalidades; (ii) alteração ou modificação do CARTÃO ALELO PRONTO pelo USUÁRIO ou por qualquer terceiro; (iii) mau funcionamento de hardware, equipamentos ou serviços contratados pelo USUÁRIO, incluindo serviços de acesso/conexão à Internet; e/ou (iv) qualquer outro evento que não tenha sido causado diretamente e por culpa exclusiva da ALELO ou de seus fornecedores.

13.5. A ALELO E SEUS FORNECEDORES NÃO SERÃO RESPONSÁVEIS POR POSSÍVEIS FALHAS DE SISTEMA, ERROS EM TRANSAÇÕES, INATIVIDADE DA REDE OU QUAISQUER OUTROS IMPREVISTOS OU CASOS DE FUNCIONAMENTO INADEQUADO, EM DECORRÊNCIA DE CASOS FORTUITOS E/OU DE FORÇA MAIOR.

13.6. A ALELO não se responsabiliza, em nenhuma hipótese, pelo CONTRATO, nem qualquer pagamento, que será de exclusiva e única responsabilidade da EMPRESA, sendo a ALELO apenas responsável pela emissão do CARTÃO ALELO PRONTO e gestão da CONTA DE PAGAMENTO individual mantida em nome do USUÁRIO.

13.6.1. Será de exclusiva responsabilidade da EMPRESA a apuração, retenção e recolhimento de todos os tributos e contribuições incidentes sobre os valores utilizados pelos USUÁRIOS decorrentes do LIMITE DE UTILIZAÇÃO disponibilizado nos CARTÕES ALELO PRONTO, sem qualquer responsabilidade da ALELO.

13.7. O USUÁRIO declara estar ciente de que a ALELO não tem qualquer controle, nem assume qualquer responsabilidade ou outorga qualquer garantia com relação aos bens e/ou serviços oferecidos pelo mercado de bens e consumo, tampouco é responsável pelo transporte e/ou entrega correta e tempestiva dos bens ou serviços que vierem a ser adquiridos pelo USUÁRIO.

13.8. O ESTABELECIMENTO é o único e exclusivo responsável por eventuais reclamações, demandas e indenizações, de qualquer natureza decorrentes de sua atividade, bem como por quaisquer problemas de aceitação, quantidade, qualidade, garantia, preço ou inadequação dos bens e/ou serviços oferecidos, inclusive em caso de arrependimento por parte do USUÁRIO, devendo solucionar diretamente com o ESTABELECIMENTO toda e qualquer controvérsia. O ESTABELECIMENTO é também o único responsável pela entrega correta e tempestiva do bem e/ou serviço no endereço indicado pelo USUÁRIO, sendo de sua responsabilidade exclusiva a confirmação da entrega do bem e/ou execução do serviço adquirido pelo USUÁRIO.

13.8.1. As restrições, ou ainda, recusas, da aceitação do CARTÃO ALELO PRONTO pelos ESTABELECIMENTOS decorrem exclusivamente de política interna dos próprios ESTABELECIMENTOS. A ALELO não tem qualquer ingerência e/ou responsabilidade por tais recusas e/ou restrições. O USUÁRIO deverá verificar previamente quais ESTABELECIMENTOS aceitam o CARTÃO ALELO PRONTO.

13.9. O USUÁRIO desde já isenta a ALELO de qualquer responsabilidade relativamente à política de aceitação dos CARTÃO ALELO PRONTO e aos bens e/ou serviços adquiridos dos ESTABELECIMENTOS, inclusive com relação ao Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais legislação aplicável.

13.10. A ALELO não se responsabiliza por eventuais erros, omissões ou imprecisões nas informações prestadas pelo USUÁRIO e/ou pelos ESTABELECIMENTOS relativamente às TRANSAÇÕES, bens e/ou serviços e pelas consequências daí advindas.

14. CONFIRMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

14.1. É obrigação do USUÁRIO informar à ALELO, sempre que solicitado, e manter atualizados todos os seus dados cadastrais,

incluindo, mas não se limitando a: (i) nome completo; (ii) nome completo da mãe; (iii) data de nascimento; (iv) número de inscrição no CPF; (v) endereço residencial; (vi) número do telefone e código de Discagem Direta à Distância (DDD).

14.1.1. O USUÁRIO se compromete a informar à ALELO, por meio da CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO ou, se disponível essa funcionalidade, pelo SITE, qualquer alteração em seus dados cadastrais no prazo de até 10 (dez) dias, mantendo-os sempre atualizados.

14.1.2. Anualmente, o USUÁRIO deverá validar os dados cadastrais informados, por meio da CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO ou, se disponível essa funcionalidade, pelo SITE, para confirmação de sua veracidade e validade. Caso o USUÁRIO deixe de atualizar ou validar as suas informações, a utilização do CARTÃO ALELO PRONTO poderá ser suspensa até que o USUÁRIO tenha atualizado ou validado a veracidade de suas informações cadastrais.

14.1.3. O USUÁRIO desde já autoriza a ALELO a, sempre que julgar necessário, por si ou por terceiros por ela credenciados, solicitar documentos adicionais para comprovação dos dados informados, que deverão ser disponibilizados pelo USUÁRIO no prazo máximo de 10 (dez) dias. A ALELO poderá, ainda, consultar quaisquer bancos de dados, inclusive bases de restrições creditícias, para validação das informações prestadas pelo USUÁRIO.

14.2. A verificação de documentos e/ou consulta de bases de dados pela ALELO não confere ao USUÁRIO atestado de regularidade para qualquer finalidade, nem o exime do cumprimento das obrigações previstas neste TDU.

15. PRIVACIDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES

15.1. Ressalvado o quanto disposto nesta cláusula e sem prejuízo das demais cláusulas e condições constantes deste TDU, cada uma das partes se obriga a manter em absoluto sigilo e confidencialidade todas as informações, dados ou especificações a que tiver acesso ou que porventura venha a conhecer ou ter ciência relativamente às TRANSAÇÕES e aos ESTABELECIMENTOS, utilizando tais informações exclusivamente para os fins deste TDU.

15.2. Nada obstante as obrigações de sigilo aqui previstas, o USUÁRIO expressamente autoriza a ALELO a prestar às autoridades competentes todas as informações que forem solicitadas com relação ao USUÁRIO e operações por ele executadas sob este TDU, bem como a prestar informações a entidades que se destinem a controlar garantias que envolvam recebíveis. Ademais, a ALELO poderá comunicar ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras as TRANSAÇÕES que possam estar configuradas no disposto na Lei 9.613/98 e demais normas relativas à lavagem de dinheiro, incluindo as normas e políticas internas da ALELO nesse sentido. A ALELO poderá, também, enviar os dados do USUÁRIO ao Banco Central do Brasil por meio do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional – CCS. O USUÁRIO reconhece que a ALELO cumprirá com a legislação e regulamentos aplicáveis vigentes com relação ao envio de informações sobre as TRANSAÇÕES e operações realizadas pelo USUÁRIO.

15.3. O USUÁRIO autoriza a ALELO a extrair e utilizar quaisquer dados públicos, informações de terceiros (como instituições financeiras) e/ou dados do USUÁRIO disponibilizados em qualquer rede social e similares.

15.4. O USUÁRIO autoriza e concorda que a ALELO compartilhe (i) o valor total das TRANSAÇÕES realizadas com o CARTÃO ALELO PRONTO com a EMPRESA, para que esta possa efetuar o seu desconto em folha de pagamento; e (ii) as suas informações cadastrais, sem

qualquer ônus, com as empresas controladas e controladoras da ALELO, para que sejam realizadas ações de marketing, envio de material e oferta de produtos.

15.5. O USUÁRIO está ciente e aceita, expressamente, que a ALELO poderá utilizar comercialmente quaisquer dados coletados, para envio ao USUÁRIO mensagens de caráter informativo, relativas ao serviço, assim como mensagens de natureza comercial e publicitária, com ofertas da ALELO e/ou de seus parceiros comerciais.

15.6. O USUÁRIO desde já autoriza a ALELO a repassar ao ESTABELECIMENTO determinadas informações do USUÁRIO prestadas pela EMPRESA ou pelo USUÁRIO, de modo a permitir que o ESTABELECIMENTO mantenha relações comerciais com o USUÁRIO, sendo certo que a ALELO não assume qualquer responsabilidade com relação ao relacionamento comercial entre USUÁRIOS e ESTABELECIMENTOS.

15.7. As obrigações de sigilo e privacidade das informações se manterão válidas inclusive após o término deste TDU por qualquer motivo.

15.8. A não observância das obrigações de confidencialidade aqui previstas sujeitará as partes ao pagamento de indenização pelas perdas e danos incorridos pela parte contrária, além das sanções e pagamento das multas específicas previstas nas regras do mercado de meios de pagamento, sem prejuízo das demais medidas asseguradas em lei às partes e aos terceiros prejudicados.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA E HIPÓTESES DE TÉRMINO

16.1. O presente TDU entrará em vigor em relação a cada USUÁRIO na data da ADESÃO pelo USUÁRIO e permanecerá válido por prazo indeterminado.

16.2. Este TDU poderá ser imotivadamente terminado por qualquer PARTE, a qualquer

tempo e sem ônus, mediante aviso prévio à outra PARTE com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, sem prejuízo (i) do cumprimento das obrigações de cada uma das PARTES até a data do efetivo término e (ii) do cumprimento das obrigações que devam sobreviver ao término da vigência deste TDU. Nessa hipótese, a ALELO procederá ao cancelamento do CARTÃO ALELO PRONTO.

16.3. Este instrumento será terminado imediatamente com relação ao USUÁRIO, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, na hipótese de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou insolvência da ALELO ou da EMPRESA, decretada ou requerida.

16.4. O presente TDU poderá ser rescindido, pela ALELO, mediante simples comunicação ao USUÁRIO nesse sentido, nas seguintes hipóteses:

- (a) descumprimento pelo USUÁRIO de qualquer das cláusulas ou obrigações dispostas neste TDU ou na CARTA-BERÇO;
- (b) se o USUÁRIO praticar ou tentar praticar quaisquer atos que tenham por objetivo, direto ou indireto, realizar TRANSAÇÕES consideradas ilegítimas, ilícitas, fraudulentas ou que infrinjam este TDU ou que pretendam burlar ou descumprir este TDU, quaisquer regras ou requisitos operacionais ou de segurança do USUÁRIO ou REGRAS DO MERCADO DE MEIOS DE PAGAMENTO;
- (c) se qualquer das informações escritas ou verbais prestadas pelo USUÁRIO não corresponderem com a verdade ou não forem atualizadas pelo USUÁRIO conforme previsto neste TDU;
- (d) caso o CPF/MF do USUÁRIO encontre-se em situação irregular perante Receita Federal do Brasil;
- (e) caso haja ordem expressa para que ocorra o cancelamento do CARTÃO ALELO PRONTO, por determinação do Poder Judiciário, do Banco Central do Brasil ou autoridade competente;
- (f) caso o USUÁRIO venha a comprometer, por qualquer forma, a imagem da ALELO e/ou das empresas pertencentes ao grupo econômico da ALELO; ou

(g) demais casos previstos na legislação aplicável.

16.6. Encerrada a relação contratual entre o ALELO e USUÁRIO, por qualquer motivo, o USUÁRIO terá acesso ao extrato detalhado contendo as TRANSAÇÕES com o CARTÃO ALELO PRONTO, pelo prazo de 05 (cinco) anos do término da relação contratual.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A ALELO poderá introduzir alterações, aditivos e anexos a este TDU mediante registro no Cartório de Títulos e Documentos e comunicação ao USUÁRIO com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

17.1.1. O não exercício pelo USUÁRIO do direito de denunciar a adesão às novas condições no prazo de 10 (dez) dias contados de sua comunicação ou divulgação pela ALELO implica, de pleno direito, na aceitação e adesão irrestrita do USUÁRIO às novas condições contratuais.

17.2. O USUÁRIO, ao aderir a este TDU, declara estar ciente e se subordinará sem restrições a todas as normas e condições deste TDU, da CARTA-BERÇO e a quaisquer outras condições e regras operacionais e de segurança que vierem a ser instituídas pela ALELO e informadas ao USUÁRIO, incluindo, mas sem limitação, as condições relativas à representação do USUÁRIO pela EMPRESA.

17.3. Em caso de conflito entre os termos e condições do TDU e da CARTA-BERÇO, o TDU prevalecerá.

17.4. Qualquer omissão ou tolerância de uma das PARTES no cumprimento das obrigações contratuais pela outra PARTE não constituirá novação, renúncia ou modificação do contratado, e nem afetará os seus direitos que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

17.5. Se qualquer das cláusulas ou condições deste TDU for declarado ineficaz ou inexecutável, não será afetada a validade nem a

executabilidade dos demais termos, cláusulas e condições.

17.6. O USUÁRIO não poderá ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, qualquer de suas obrigações ou direitos decorrentes deste TDU. A ALELO poderá ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, qualquer de suas obrigações ou direitos decorrentes deste TDU, sem prévia anuência do USUÁRIO.

17.7. Sem prejuízo das demais cláusulas e condições constantes deste TDU, a ALELO não se responsabiliza por infração e/ou descumprimento de qualquer legislação pelo USUÁRIO, pela EMPRESA e/ou pelos ESTABELECIMENTOS.

17.8. É vedado ao USUÁRIO utilizar o nome e as marcas da ALELO.

17.9. Todos os termos e condições deste TDU são extensivos e obrigatórios aos sucessores do USUÁRIO, que se responsabilizam por seu fiel cumprimento.

17.10. A ALELO não será responsável por qualquer tipo de comunicação e mensagens enviadas por terceiros em seu nome, sem prévia e expressa autorização da ALELO.

17.11. A responsabilidade fiscal e tributária pelas TRANSAÇÕES será de exclusiva responsabilidade do USUÁRIO e/ou do ESTABELECIMENTO, conforme definido pela legislação tributária.

17.12. O presente TDU será regido pelas leis brasileiras. Para solucionar quaisquer dúvidas ou controvérsias relativas a este TDU, fica eleito o foro da comarca do domicílio do USUÁRIO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.13. O presente TDU foi registrado no dia 09 de setembro de 2016, sob o nº 1.227.626 no Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Barueri – São Paulo.

ANEXO I – DEFINIÇÕES

O presente Anexo I faz parte integrante dos Termos e Condições Gerais de Uso - CARTÃO ALELO PRONTO, instituídos em 06 de setembro de 2016 pela ALELO.

Para entendimento e interpretação dos Termos e Condições Gerais de Uso - CARTÃO ALELO PRONTO, são adotadas as seguintes definições, aplicáveis no singular e plural:

APLICATIVO ALELO: é um software do ALELO desenvolvido para ser instalado como dispositivo eletrônico de celular, o qual tem por objetivo permitir ao USUÁRIO efetuar a consulta de LIMITE DE UTILIZAÇÃO associado à CONTA DE PAGAMENTO, obter o extrato do CARTÃO ALELO PRONTO, consulta de REDE DE ACEITAÇÃO, dentre outros serviços;

CARTÃO ALELO PRONTO: instrumento de pagamento pós-pago, emitido pelo ALELO na forma de cartão magnético, com tecnologia chip, ou outros instrumentos físicos ou eletrônicos admitidos pela legislação aplicável, conforme tecnologia disponível, válido pelo prazo nele inscrito para utilização pelos USUÁRIOS, para aquisição de produtos e/ou serviços nos ESTABELECIMENTOS, cuja utilização está condicionada à disponibilidade de LIMITE DE UTILIZAÇÃO vinculada à CONTA DE PAGAMENTO, denominado “Instrumento de Pagamento” para os fins da regulamentação do setor de meios de pagamento atualmente em vigor;

CARTA-BERÇO: folheto explicativo de uso do CARTÃO ALELO PRONTO, que acompanhará o CARTÃO ALELO PRONTO quando de sua entrega ao USUÁRIO;

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO: central de atendimento telefônica disponibilizada ao USUÁRIO, em português, disponível 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, inclusive para deficientes auditivos e de fala;

CONTA DE PAGAMENTO: conta individual de titularidade do USUÁRIO, associada ao CARTÃO ALELO PRONTO do USUÁRIO, destinada à disponibilização de LIMITE DE UTILIZAÇÃO previamente definido pela EMPRESA, bem como ao registro das TRANSAÇÕES realizadas;

EMPRESA: é a empresa que oferece o CARTÃO ALELO PRONTO ao USUÁRIO como uma opção de meio de pagamento para aquisição de produtos e/ou serviços nos ESTABELECIMENTOS, segundo a REDE DE ACEITAÇÃO do ALELO, definida no cláusula 6.2 deste TDU;

ESTABELECIMENTO: pessoa jurídica, previamente credenciada pelo ALELO, que se propõe a fornecer produtos e/ou serviços aos USUÁRIOS, aceitando os CARTÕES ALELO PRONTO para a realização de TRANSAÇÕES, denominada “Recebedor” e/ou “Usuário Final” na condição de “Recebedor” para os fins da regulamentação do setor de meios de pagamento atualmente em vigor;

LIMITE DE UTILIZAÇÃO: valor máximo possível a ser utilizado para a realização de TRANSAÇÕES, determinado pela EMPRESA para o CARTÃO ALELO PRONTO solicitado, respeitado os limites legais;

PARTE: a ALELO ou o USUÁRIO, isoladamente.

PARTES: a ALELO e o USUÁRIO, em conjunto.

REDE DE ACEITAÇÃO: rede de ESTABELECIMENTOS definida com base no segmento de atuação destes, conforme cláusula 6.2 deste TDU, para a realização de TRANSAÇÕES pelos USUÁRIOS;

REGRAS DO MERCADO DE MEIOS DE PAGAMENTO: regras e determinações estabelecidas pelo ALELO, práticas e usos de mercado, normas e regulamentos emitidos pelas autoridades brasileiras, incluindo, mas sem limitação, o Conselho Monetário

Nacional, o Banco Central do Brasil e o Conselho de Controle de Atividades Financeiras, bem como toda a legislação aplicável em âmbito federal, estadual e municipal.

SENHA: significa a sequência numérica de 4 (quatro) dígitos, pessoal e intransferível, que deverá ser cadastrada pelo USUÁRIO na CENTRAL DE ATENDIMENTO, após o desbloqueio do CARTÃO ALELO PRONTO e utilizada para realização de TRANSAÇÕES. A SENHA poderá ser alterada pela CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO;

SISTEMA: significa o conjunto de processos tecnológicos e operacionais utilizados pela ALELO para emissão, administração e processamento do CARTÃO ALELO PRONTO.

SITE: significa o endereço eletrônico na internet “www.alelo.com.br”, que conterà as informações referentes ao CARTÃO ALELO PRONTO;

TDU: é o presente instrumento (Termos e Condições Gerais de Uso do CARTÃO ALELO PRONTO), seus respectivos Anexos e Aditivos, que contemplam os termos e condições a serem observados pelo USUÁRIO e pela ALELO para utilização dos CARTÃO ALELO PRONTO;

TRANSAÇÃO: toda e qualquer operação de pagamento efetuada com o CARTÃO ALELO PRONTO em território brasileiro para a aquisição de bens ou serviços nos ESTABELECIMENTOS;

USUÁRIO: pessoa física, com vínculo empregatício com a EMPRESA, a quem foi facultada a utilização do CARTÃO ALELO PRONTO e optou por recebê-lo, aderindo ao TDU, denominada “Pagador” e/ou “Usuário Final” na condição de “Pagador” para os fins da regulamentação do setor de meios de pagamento atualmente em vigor.